



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

Fl. 1

SESSÃO ORDINÁRIA DE JUNHO/2025
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----1.^a Reunião - 23/06/2025

---**DELIBERAÇÃO N.º 57/AM/2025:**

---**Aprovada**, por unanimidade, com 18 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Fábio Gonçalves, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues], PSD [Milvia Gonçalves], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros] e CHEGA [Paulo Rosário]), a ata n.º 5/2023, da 2.^a Reunião da Sessão Ordinária de abril/2023, realizada a 2 de maio de 2023.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 58/AM/2025:**

---**Aprovada**, por unanimidade, com 17 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto], PSD [Milvia Gonçalves, Rui Araújo], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire] e CHEGA [Paulo Rosário]), a ata n.º 6/2023, da 3.^a Reunião da Sessão Ordinária de abril/2023, realizada a 8 de maio de 2023.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 59/AM/2025:**

---**Aprovada**, por unanimidade, com 19 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, José Guerreiro, José Jácome, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto], PSD [Milvia Gonçalves, Rui Araújo], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros], CHEGA [Paulo Rosário] e BE [José Maia Santos]), a ata n.º 7/2023, da Sessão Extraordinária de maio/2023, realizada a 15 de maio de 2023.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 60/AM/2025:**

---**Aprovada**, por unanimidade, com 18 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto], PSD [Milvia Gonçalves, Rui Araújo], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], CHEGA [Paulo Rosário] e BE [José Maia Santos]), a ata n.º 8/2023, da Sessão Extraordinária de maio/2023, realizada a 29 de maio de 2023.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 61/AM/2025:**

---**Aprovada**, por unanimidade, com 15 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto], PSD [Rui Araújo], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire] e CHEGA [Paulo Rosário]), a ata n.º 9/2023, da 1.^a Reunião da Sessão Ordinária de junho/2023, realizada a 26 de junho de 2023.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 62/AM/2025:**

---**Aprovada**, por unanimidade, com 14 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Márcio Viegas,



Fl. 1v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto], PSD [Rui Araújo], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire] e CHEGA [Paulo Rosário]), a ata n.º 10/2023 da 2.ª Reunião da Sessão Ordinária de junho/2023, realizada a 3 de julho de 2023-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 63/AM/2025:**

---**Aprovada**, por unanimidade, com 17 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Jácome, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto], PSD [Milvia Gonçalves, Rui Araújo], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire] e CHEGA [Paulo Rosário]), a ata n.º 8/2024 da 2.ª Reunião da Sessão Ordinária de junho/2024, realizada a 25 de junho de 2024-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 64/AM/2025:**

---**Aprovada**, por unanimidade, com 24 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Fábio Gonçalves, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto], PSD [Milvia Gonçalves, Nuno Serafim, Rui Araújo], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], CHEGA [Paulo Rosário] e BE [José Maia Santos]), o seguinte Voto de Pesar apresentado pelo Grupo Municipal da CDU: “A professora Ana Margarida faleceu no dia 19 do passado mês de Maio com 70 anos. Ana Margarida Maia Franco licenciada em Filologia Germânica iniciou a sua atividade de professora no ano letivo de 1978/79 na Escola Preparatória de Odemira, posteriormente lecionou nas escolas de Silves, Serpa e Aljustrel, fixando-se em Lagos a partir do ano letivo de 1988/89 onde lecionou na Escola Preparatória de Lagos até ao ano letivo de 1994/95. Desde o ano letivo 1995/96 e até se reformar em Agosto de 2019, passou a lecionar na Escola Secundária Gil Eanes. A professora Ana Margarida era militante do PCP e desempenhou funções autárquicas tendo sido eleita pela CDU na Assembleia Municipal de Lagos nos mandatos de 1990 a 1993 e 1998 a 2001. Nesse sentido os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 23 de junho de 2025 delibere: 1. Manifestar a sua consternação e profundo pesar pelo falecimento da professora e autarca Ana Margarida Maia Franco. 2. Prestar as mais sentidas condolências ao seu filho Hugo Abreu e por seu intermédio aos restantes familiares, guardando um minuto de silêncio em sua memória. 3. Enviar o presente voto de pesar ao seu filho e à Direção da Escola Secundária Gil Eanes de Lagos.”----

---**DELIBERAÇÃO N.º 65/AM/2025:**

---**Aprovada**, por maioria, com 23 votos a favor (15 do PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Fábio Gonçalves, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto], 3 do PSD [Milvia Gonçalves, Nuno Serafim, Rui Araújo], 2 da CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], 2 da LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], e 1 do BE [José Maia Santos]) e 1 voto contra do CHEGA (Paulo Rosário), a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Portugal é uma República



soberana, baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade popular e empenhada na construção de uma sociedade livre, justa e solidária. Começa assim o articulado da nossa Lei Fundamental, lembrando-nos de onde viemos e os valores que nos devem guiar enquanto país. A Constituição da República Portuguesa foi aprovada a 2 de abril de 1976, comemorando-se em 2026 o seu 50º. aniversário. Quando na madrugada de 25 de abril de 1974, após 48 anos de ditadura fascista, o Movimento das Forças Armadas e o povo português derrubaram o regime, estava a iniciar-se uma profunda transformação no nosso país. Foi restituída a liberdade e, assim, foi encetada a construção de um país novo, em que a vontade e os anseios populares contam. Era preciso lançar as bases desse novo país e dessa Democracia que então nascia, pelo que a 25 de abril de 1975 foram eleitos por sufrágio universal direto os 250 deputados que vieram a compor a Assembleia Constituinte. Nesse momento inicial de redação da Lei Fundamental, que se iniciou a 2 de junho de 1975 e terminou a 2 de abril de 1976, a Assembleia Constituinte resultante da Revolução de Abril afirmou “a decisão do povo português de defender a independência nacional, de garantir os direitos fundamentais dos cidadãos, de estabelecer os princípios basilares da democracia, de assegurar o primado do Estado de Direito democrático e de abrir caminho para uma sociedade socialista, no respeito da vontade do povo português, tendo em vista a construção de um país mais livre, mais justo e mais fraterno” (Preâmbulo da Constituição da República Portuguesa). Após 48 anos de ditadura fascista, a Constituição fez a transposição para a Lei suprema das razões e os anseios do povo português, consagrando um amplo conjunto de direitos políticos, económicos, sociais e culturais que a todos são reconhecidos. “Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei” e “ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual” podemos ler hoje na nossa Constituição. Foi consagrada a liberdade de expressão, reunião, manifestação, associação; a liberdade sindical e o direito à greve; a liberdade de constituição e ação dos partidos políticos e tantos outros direitos até então desconhecidos do povo português. O texto constitucional estatuiu o direito à saúde, à educação, ao trabalho e ao trabalho com direitos, à segurança social, à cultura e ao desporto, o direito a um apoio à infância, à juventude, à terceira idade, à pessoa com deficiência, entre muitos outros. Assim, a Constituição da República Portuguesa aprovada a 2 de abril de 1976, apesar de já ter sido objeto de sete revisões, garante o conjunto dos direitos fundamentais, liberdades e garantias dos cidadãos, os princípios essenciais por que se rege o Estado português e as grandes orientações políticas a que os seus órgãos devem obedecer, fixando também as regras de organização do poder político. A Constituição define a estrutura do Estado, as funções dos órgãos de soberania (Presidente da República, Assembleia da República, Governo e Tribunais) e dos demais órgãos de poder político (das regiões autónomas e autarquias) a quem atribui poderes distintos mas interdependentes. Define ainda os símbolos nacionais, a bandeira, o hino e a língua oficial. Conhecer a Constituição é conhecer a democracia



Fl. 2v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

portuguesa e os valores comuns que preconiza. A familiaridade com o conteúdo da Constituição é fundamental para o exercício de direitos e deveres e conhecimento dos órgãos e poderes públicos. O seu conhecimento é um direito de cidadania e um garante de maior consciência social e política, que consolida o respeito pela preservação da democracia e do bem comum. A Constituição valoriza a participação de cada um na vida democrática, diz-nos que a voz de todos deve ser ouvida. Num momento em que surgem forças políticas que põem em causa os valores da democracia, ganha especial importância o conhecimento da Constituição e a atualidade dos seus propósitos garantísticos da dignidade humana e da igualdade de todos na lei e na vida. Face ao exposto os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 23 de junho de 2025 delibere: Na celebração do 50.º aniversário da Constituição da República Portuguesa, honrando o compromisso para com a Democracia e o Estado de Direito, fazendo cumprir o direito à educação na sua mais plena aceção, oferecer a cada estudante, do nosso concelho, do 3º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, uma edição da Constituição da República Portuguesa. Dar conhecimento aos Agrupamentos escolares do concelho, à comunicação social e publicar na página eletrónica da Assembleia Municipal de Lagos.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 66/AM/2025:

---**Aprovada**, por maioria, com 21 votos a favor (15 do PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Fábio Gonçalves, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto], 2 da CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], 2 da LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], 1 do CHEGA [Paulo Rosário] e 1 do BE [José Maia Santos]) e 3 abstenções do PSD (Milvia Gonçalves, Nuno Serafim, Rui Araújo), a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “No dia 26 de Setembro de 2022, a Assembleia Municipal de Lagos aprovou por Unanimidade, uma proposta intitulada “Não pode ficar para trás a construção da Variante à EN 125 em Odiáxere”, que passamos a transcrever: “Desde 1977, há 45 anos, que a CDU e o PCP intervêm, tanto nos órgãos municipais das autarquias do Concelho de Lagos como na Assembleia da República, exigindo a construção da variante da EN125, velha aspiração da população que permitiria retirar do interior da Vila do Odiáxere o trânsito da estrada. É desde há muito indiscutível a perigosidade para a população do Odiáxere, provocada pelo intenso tráfego da estrada atravessando a Vila, pelo que é cada vez mais urgente a construção da variante da EN125. Essa necessidade é unanimemente reconhecida e foi a razão do projeto da variante já ter sido executado, aprovado por todas as entidades com intervenção, elaborado e posto em discussão pública o Estudo de Impacto Ambiental, feita a picotagem no terreno e iniciado o processo de expropriações. A crise de 2008 interrompeu este processo e continua por resolver o litígio assim provocado com a empresa Algarve Litoral então adjudicatária da obra de requalificação da EN125, em que estava incluída a variante de Odiáxere. De facto, na sessão de 28 de Outubro de 1977 da Assembleia Municipal de Lagos, foi aprovada por unanimidade a Proposta apresentada que se



anexa vincando a necessidade da construção desta variante. Em Abril de 1982, a Junta de Freguesia de Odiáxere oficiou à Assembleia Municipal dando conhecimento da perigosidade da EN125 no Odiáxere, registando 17 acidentes com 5 mortos entre 1976 e 1981, justificando a urgência da construção da variante, em anexo. Novamente em Junho de 1982 a Junta de Freguesia informa a Assembleia Municipal da má-fé manifestada pela JAE nos infrutíferos contactos sobre a variante encetados pela Junta de Freguesia, em anexo. Na reunião de Agosto de 1983 a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade o voto de protesto, apresentado pelo presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere pela forma como a JAE-Faro atendeu a Proposta enviada pela Comissão da Assembleia e da Junta de Freguesia para minimizar os perigos da EN125 no Odiáxere. Em Março de 1986 foi apresentada na reunião da Assembleia Municipal nova Proposta insistindo que é necessário o desvio da EN125 no Odiáxere. Em Abril de 1995 foi publicada no DR n.º 79 a Resolução do Conselho de Ministros que ratifica o Plano Diretor Municipal de Lagos, PDM, no qual constava o traçado da futura Variante de Odiáxere. Em Dezembro de 1999 a Assembleia Municipal aprovou a Recomendação ao Ministro do Equipamento Social para que no Plano anual da JAE sejam tomadas as medidas para solução do problema da EN125 no Odiáxere. Em Junho de 2007 o presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere propõe na Assembleia Municipal que no Plano de Urbanização conste uma nova circular a sul da Vila de Odiáxere. Em Setembro de 2007 a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade o pedido de inclusão no Orçamento de Estado para 2008 a construção da Variante Sul à EN125 em Odiáxere. Em 03 de Dezembro de 2007 a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade um voto de protesto pela não inclusão da Variante de Odiáxere no Orçamento de Estado para 2008. Em Abril de 2008 a Assembleia Municipal aprovou um veemente protesto pela não inclusão da Variante da EN125 em Odiáxere na obra de Requalificação da EN125. Em 23 de Março de 2010 a Estradas de Portugal enviou à Câmara Municipal o projeto para a Variante de Odiáxere, solicitando pronuncia. Em 2 de Abril de 2010 a Câmara Municipal enviou à Junta de Freguesia de Odiáxere o pedido de pronuncia sobre o Estudo Prévio para a Variante de Odiáxere enviado pela EP Estradas de Portugal. Em 12 de Abril de 2010 a Câmara Municipal enviou à Junta de Freguesia de Odiáxere pedido de pronuncia sobre o projeto da Variante. Em 27 de Abril de 2010 a Câmara Municipal responde ao pedido de pronuncia sobre o projeto da Variante de Odiáxere, dando a preferência ao traçado da alternativa 3. Em Maio de 2011 a Estradas de Portugal apresentou o Estudo de Impacto Ambiental sobre o projeto da Variante. Em 10 de Novembro de 2011 os eleitos da CDU na Assembleia Municipal apresentaram um requerimento solicitando informação sobre o traçado final da Variante. Em 16 de Novembro de 2011 a CCDDR-Algarve solicita à Câmara Municipal parecer sobre o Estudo de Impacto Ambiental da Variante. Em 28 de Novembro de 2011 foi publicado no DR o Aviso do período de Consulta Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental da Variante. Em 20 de Dezembro de 2011 a Câmara Municipal emitiu parecer favorável ao Estudo de Impacto Ambiental da Variante. Em 04 de Outubro de 2012 a Estradas de Portugal comunicou que por alteração efetuado ao



Fl. 3v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

contrato de concessão à empresa Algarve Litoral, a Variante de Odiáxere foi retirada, entre outras, da obra de Requalificação da EN 125. Em 17 de Outubro de 2012 a Câmara Municipal aprovou por maioria uma Moção de repúdio pelo cancelamento da construção da Variante de Odiáxere. Em 26 de Outubro de 2012 é noticiado que o presidente da Câmara Municipal declarou que considera que a retirada da obra de construção da Variante de Odiáxere representa um corte cego e inconsequente. Em 27 de Dezembro de 2012 a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade um protesto de vivo repúdio pela retirada da obra de construção da Variante de Odiáxere. Em 26 de Junho de 2013 o Grupo Parlamentar do PCP apresentou na Assembleia da República um Projeto de Resolução recomendando ao Governo que sejam retomadas as obras de Requalificação da EN125, incluindo as Variantes do Concelho de Lagos, entre outras. Em Junho de 2013 a Câmara Municipal aprovou uma Moção de Repúdio em que reclamava também a continuação do processo da Variante de Odiáxere. Em Agosto de 2015 foi publicado no DR n.º 169 o Aviso n.º 9904 com a aprovação do Plano Diretor Municipal de Lagos, PDM, no qual constava o traçado da futura Variante de Odiáxere. Em 8 de Janeiro de 2016 o Grupo Parlamentar do PCP apresentou na Assembleia da República um Projeto de Resolução que foi aprovado e deu origem à Recomendação ao Governo incumbindo a Infraestruturas de Portugal da conclusão de todas as Variantes da EN 125, incluindo a do Odiáxere. Em 29 de Fevereiro de 2016 a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade uma proposta exigindo a inclusão da Variante de Odiáxere nas obras de requalificação da EN 125. Em Novembro de 2016 a Assembleia Municipal aprovou uma proposta exigindo que o Governo cumpra a Recomendação da Assembleia da República de conclusão todas as obras de requalificação da EN125. Em 21 de Fevereiro de 2017 a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade uma proposta exigindo a conclusão das obras de requalificação da EN 125 com a Variante de Odiáxere. Em Junho de 2017 A Assembleia Municipal aprovou uma proposta solicitando ao Governo a urgente concretização das Recomendações constantes da Resolução da AR n.º 61/2016. Em Fevereiro de 2018 o Grupo Parlamentar do PCP apresentou na AR o Projeto de Resolução n.º 1348/XII/3.º, recomendando ao Governo a rápida conclusão das obras na EN125, incluindo as Variantes. Em abril de 2019 a Assembleia Municipal aprovou uma proposta reivindicando do Governo a construção urgente da Variante de Odiáxere. Em janeiro de 2020 o Grupo Parlamentar do PCP apresentou na AR o Projeto de Resolução n.º 234/XIV/1.º recomendando ao Governo a rápida conclusão das obras na EN125, incluindo as Variantes. Em fevereiro de 2020 o Grupo Parlamentar do PCP apresentou na AR a pergunta n.º 1105/XIV/1.º, inquirindo se o Governo está disponível para retomar as obras retiradas da empreitada inicial de requalificação da EN125, incluindo a Variante de Odiáxere, em anexo. Em junho de 2020, o Governo respondeu que, estando o contrato em litígio judicial, não pode retomar quaisquer desses trabalhos sem se conhecer a resolução da situação contratual. Em 17 de dezembro de 2021 a Assembleia de Freguesia De Odiáxere aprovou por unanimidade uma proposta intitulada #Continua a luta pela construção da variante à EN 125 em Odiáxere.# Em 27 de dezembro de 2021 a



Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, uma proposta intitulada «Pela Execução da Variante Sul da EN 125 Projetada para a Vila de Odiáxere – Suspensão da Cobrança de Portagens em Odiáxere e Mexilhoeira Grande». Recentemente foi do conhecimento público que as Infraestruturas de Portugal lançaram um concurso publico para a construção da Variante em Olhão e que faz parte do plano de investimentos do PRR para a Região. Sendo assim, mais uma vez fica de fora a construção da Variante do Odiáxere. Passados que são estes 45 anos de permanente intervenção e insistência junto de todos os níveis da governação, local, regional e nacional, continua a luta, pela construção da Variante à EN125 em Odiáxere, indispensável para se conseguir melhorar significativamente a qualidade de vida da população desta Vila e visto que os sucessivos Governos deixaram arrastar este caso com promessas não cumpridas, até à situação litigiosa em tribunal em que se encontra, o PCP e a CDU não deixam de cumprir o compromisso de continuar a luta pela solução do premente problema da construção da Variante da EN125 em Odiáxere. Face ao Assembleia Municipal de Lagos reunida a 26 de Setembro de 2022 deliberou: Manifestar o seu mais vivo protesto por mais uma vez ficar adiada a construção da variante de Odiáxere à EN 125. Exigir que a Câmara Municipal interceda junto do Governo e da CCDR Algarve a inclusão da construção da variante inserida no PRR. Dar conhecimento aos órgãos das freguesias do concelho solicitando o apoio a esta tomada de posição. Enviar esta deliberação ao Governo, ao Presidente da República, aos Grupos Parlamentares e à Comunicação Social.”. Na proposta acima transcrita era referido que em Junho de 2020 em resposta a uma pergunta do Grupo Parlamentar do PCP, o governo respondeu o seguinte: “Estando o contrato em litígio judicial, não pode retomar quaisquer desses trabalhos sem se conhecer a resolução da situação contratual” Passado que são 5 anos após a resposta do governo e depois de 12 de Abril de 2023, o Grupo Parlamentar do PCP ter novamente apresentado a pergunta nº 1462/XV (1ª), intitulada “Construção da Variante da EN 125 em Odiáxere no Concelho de Lagos sobre a qual não obteve qualquer resposta. A Assembleia Municipal de Lagos, não pode desistir desta reivindicação que já tem 49 anos, o Grupo Municipal da CDU propõe que Assembleia Municipal de Lagos reunida a 23 de Junho de 2025 delibere mais uma vez, solicitar ao governo a seguinte informação: 1- Qual a situação do contrato que em Junho de 2020 se encontrava em litígio judicial, conforme atrás referido. 2- Pretende o Governo retomar o processo de Construção da Variante à EN125 em Odiáxere”.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 67/AM/2025:**

---**Aprovada**, por maioria, com 21 votos a favor (15 do PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Fábio Gonçalves, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto], 2 da CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], 2 da LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], 1 do CHEGA [Paulo Rosário] e 1 do BE [José Maia Santos]) e 3 abstenções do PSD (Milvia Gonçalves, Nuno Serafim, Rui Araújo), a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A Câmara Municipal de Lagos



Fl. 4v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

aprovou por Unanimidade na sua reunião de 19 de Abril de 2023 uma proposta apresentada pelo Vereador da CDU intitulada “Sessão Pública de Esclarecimento Sobre a criação de Cooperativas de Habitação” que se transcreve: Determina o Artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa que: “1- Todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar” 2. Para assegurar o direito à habitação, incumbe ao Estado: a) Programar e executar uma política de habitação inserida em planos de ordenamento geral do território e apoiada em planos de urbanização que garantam a existência de uma rede adequada de transportes e de equipamento social; b) Promover, em colaboração com as regiões autónomas e com as autarquias locais, a construção de habitações económicas e sociais; c) Estimular a construção privada, com subordinação ao interesse geral, e o acesso à habitação própria ou arrendada; d) Incentivar e apoiar as iniciativas das comunidades locais e das populações, tendentes a resolver os respetivos problemas habitacionais e a fomentar a criação de cooperativas de habitação e a autoconstrução. Em 3 de Setembro de 2019 foi aprovada a Lei de bases da Habitação (Lei N.º 83/2019), que refere no seu artigo 55 “Cooperativas de habitação e autoconstrução” 1 - O Estado fomenta a criação de cooperativas de habitação e a autoconstrução, nos termos da Constituição e da lei. 2 - As cooperativas de habitação contribuem para a melhoria da qualidade habitacional dos espaços em que se integram, promovendo o tratamento das áreas envolventes dos empreendimentos por que são responsáveis e a construção de equipamentos sociais, e asseguram as condições de habitabilidade dos edifícios. 3 - Às cooperativas de habitação que tenham por objeto principal a promoção, construção, aquisição e arrendamento ou gestão de fogos para habitação acessível, bem como a sua manutenção, reparação ou reabilitação, são garantidos incentivos e apoios públicos, nomeadamente: a) Um regime tributário que assegure discriminação positiva aos seus projetos; b) Incentivos específicos; c) Simplificação dos procedimentos administrativos. 4 - Os municípios incentivam a participação do setor cooperativo na política de habitação e reabilitação urbana, nomeadamente através da cedência de património municipal para habitação acessível e de benefícios tributários ou de outros incentivos. 5 - No âmbito do direito à habitação, o Estado respeita a capacidade de autoconstrução dos cidadãos e suas famílias, promovendo o enquadramento desta capacidade no cumprimento das normas urbanísticas e no acesso a programas e financiamentos públicos.” Assim torna-se cada vez mais importante possibilitar alternativas públicas à produção municipal de habitação, cuja resposta nem sempre é tão rápida e diversificada quanto o problema o exige. A habitação cooperativa, através da cedência pública, permite aos seus cooperantes maior flexibilidade e adequação às necessidades de cada um, dando a possibilidade de criar novas formas de habitar. O poder local, apesar de limitado nas suas ações, pode tomar medidas que contribuam para a diminuição da especulação imobiliária através do incentivo de modelos de habitação alternativos, contribuindo assim para dar resposta a um problema urgente e fundamental como este. Portugal, e Lagos em particular, têm um historial relevante com a criação de Associações de Moradores e



Cooperativas de habitação, na sequência do 25 de Abril e em períodos de grande carência habitacional, deu-se início ao processo SAAL, que surgiu como resposta, contribuindo assim com a construção 236 fogos. O mesmo aconteceu com as cooperativas CHESGAL com a construção de 250 fogos, com a construção da Cooperativa 30 Junho, que construiu 100 habitações e as Cooperativas HabiJovem em Almádena e a Lacóbriga. É assim que se torna especialmente importante possibilitar alternativas públicas à produção municipal de habitação, cuja resposta nem sempre é tão rápida e diversificada quanto a situação assim o exige. A habitação cooperativa, através da cedência pública, permite aos seus cooperantes maior flexibilidade e adequação às necessidades de cada um, dando a possibilidade de criar novas formas de habitar, abrindo assim resposta a maior diversidade no acesso à habitação. Tendo em conta o atrás exposto a Câmara Municipal de Lagos reunida a 19 de Abril de 2023 deliberou o seguinte: 1- Promover uma sessão pública de esclarecimento “Sobre a criação de cooperativas de Habitação” convidando para o efeito o IHRU (Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana). 2- Para esta sessão preparar documentação informativa sobre o apoio Municipal e Governamental à Criação de Cooperativas de Habitação. 3- Divulgar pelas plataformas digitais do Município e das restantes Autarquias do Concelho, e comunicação social abrangendo um maior número possível da população de Lagos para a realização desta sessão.”. Passados 2 anos sobre esta aprovação e não sendo do conhecimento desta Assembleia qualquer divulgação pública sobre este assunto, e considerando que é da competência do Presidente da Câmara Municipal de Lagos dar cumprimento às deliberações, os Eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Lagos ao abrigo das disposições legais nomeadamente de acompanhamento e fiscalização da atividade da Câmara Municipal, propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 23 de Junho de 2025 delibere solicitar à Câmara Municipal o seguinte: 1- Quais as diligências efetuadas para dar cumprimento à deliberação acima transcrita que mereceu aprovação unânime pela Câmara Municipal de Lagos. 2- Que resultados foram obtidos no cumprimento da deliberação supra referida.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 68/AM/2025:

---**Aprovada**, por maioria, com 21 votos a favor (15 do PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Fábio Gonçalves, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto], 2 da CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], 2 da LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], 1 do CHEGA [Paulo Rosário] e 1 do BE [José Maia Santos]) e 3 votos contra do PSD (Milvia Gonçalves, Nuno Serafim, Rui Araújo), a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Diariamente os utentes se confrontam com crescentes dificuldades no acesso ao Serviço Nacional de Saúde (SNS). O número de utentes sem médico de família aumenta; utentes que vão de madrugada para o centro de saúde para conseguir uma consulta; os elevados tempos de espera para uma consulta ou cirurgia, exames ou tratamentos; o encerramento dos serviços de urgência de ginecologia e de obstetrícia e também de pediatria em



Fl. 5v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

determinados períodos; são apenas alguns exemplos que afetam milhares e milhares de utentes que se veem privados do direito constitucional à saúde. Tudo isto é o reflexo das opções políticas de desinvestimento no SNS da responsabilidade de sucessivos Governos. O objetivo é claro - desacreditar o SNS com vista ao seu desmantelamento, para justificar a sucessiva entrega da prestação de cuidados de saúde e de recursos financeiros para os grupos privados. A situação piorou bastante no último ano, durante a governação do PSD e do CDS, que não só não resolveu nenhum problema do SNS, como é responsável pelo seu agravamento. A desvalorização dos profissionais de saúde e o ataque aos seus direitos, são parte da estratégia de destruição do SNS. Todos sabemos que sem profissionais de saúde, não há cuidados de saúde, nem há SNS. É por isso que ano após ano os profissionais de saúde não têm sido valorizados, nem reconhecidos no seu desempenho profissional, o que tem levado ao justo descontentamento, à desmotivação, e ao abandono do SNS de milhares de trabalhadores, muitos aliciados para grupos privados e muitos outros acabam por emigrar. E também porque não são garantidas condições de trabalho, nem as legítimas expectativas do seu desenvolvimento profissional, que muitos jovens quando terminam a sua formação académica nem ponderam ingressar no SNS. No caso concreto do Concelho de Lagos em relação aos Cuidados Primários segundo últimos dados fornecidos pela Unidade Local de Saúde do Algarve em resposta a requerimento do Grupo Municipal da CDU, existem no nosso Concelho 16650 utentes sem médico de família atribuído, encontrando – se as extensões de Odiáxere, Luz e Bensafirim sem médico de família. A Constituição da República Portuguesa assegura o direito à saúde através do seu; “Artigo 64º: Saúde: 1. Todos têm direito à proteção da saúde e o dever de a defender e promover. 2. O direito à proteção da saúde é realizado: a) Através de um serviço nacional de saúde universal e geral e, tendo em conta as condições económicas e sociais dos cidadãos, tendencialmente gratuito; b) Pela criação de condições económicas, sociais, culturais e ambientais que garantam, designadamente, a proteção da infância, da juventude e da velhice, e pela melhoria sistemática das condições de vida e de trabalho, bem como pela promoção da cultura física e desportiva, escolar e popular, e ainda pelo desenvolvimento da educação sanitária do povo e de práticas de vida saudável. 3. Para assegurar o direito à proteção da saúde, incumbe prioritariamente ao Estado: a) Garantir o acesso de todos os cidadãos, independentemente da sua condição económica, aos cuidados da medicina preventiva, curativa e de reabilitação; b) Garantir uma racional e eficiente cobertura de todo o país em recursos humanos e unidades de saúde; c) Orientar a sua ação para a socialização dos custos dos cuidados médicos e medicamentosos; d) Disciplinar e fiscalizar as formas empresariais e privadas da medicina, articulando-as com o serviço nacional de saúde, por forma a assegurar, nas instituições de saúde públicas e privadas, adequados padrões de eficiência e de qualidade; e) Disciplinar e controlar a produção, a distribuição, a comercialização e o uso dos produtos químicos, biológicos e farmacêuticos e outros meios de tratamento e diagnóstico; f) Estabelecer políticas de prevenção e tratamento da toxicodependência. 4. O serviço nacional de saúde tem gestão descentralizada e participada.” Assim face ao exposto



os Eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 23 de Junho de 2025 delibere recomendar ao Governo: A fixação de médicos, enfermeiros, técnicos de saúde e outros trabalhadores com melhores condições salariais e de trabalho no SNS. Maior investimento no SNS que garanta uma cobertura cabal no Concelho de Lagos. O carácter público do SNS e o seu reforço como serviço público essencial abandonando as políticas que têm facilitado e conduzido ao seu enfraquecimento. Dar conhecimento desta deliberação à comunicação social e publicar na página eletrónica da Assembleia Municipal de Lagos.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 69/AM/2025:**

---**Aprovada**, por maioria, com 19 votos a favor (15 do PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Fábio Gonçalves, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto], 2 da CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], 1 do CHEGA [Paulo Rosário] e 1 do BE [José Maia Santos]), 3 votos contra do PSD (Milvia Gonçalves, Nuno Serafim, Rui Araújo) e 2 abstenções da LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Em Portugal, regista-se o aumento do número de idosos, ou seja, de pessoas com 65 e mais anos, um estrato que corresponde já a 24% do conjunto da população. Trata-se de um grupo social heterogéneo, do ponto de vista etário, social e económico, embora a esmagadora maioria seja constituída por reformados e pensionistas, cuja única fonte de rendimento é a reforma ou pensão. Portugal um dos países mais envelhecidos do mundo e um dos que regista maior esperança média de vida, sem que tal signifique que esses anos sejam vividos com melhores pensões, com qualidade de vida e bem-estar físico e psicológico. A criação das condições que assegurem o direito à autonomia económica e social dos reformados, pensionistas e idosos, no âmbito do Sistema Público de Segurança Social e da Caixa Geral de Aposentações, exige um aumento anual das suas reformas e pensões que assegure a melhoria do seu poder de compra e a sua valorização com percentagens acima da inflação, bem como com o estabelecimento de um valor mínimo que permita uma valorização das pensões mais baixas. Não tem sido este o sentido da evolução, persistindo baixos valores de reformas e pensões que levam a que cerca de um milhão e quatrocentos mil idosos recebem uma pensão até ao valor de 1 IAS (€ 522,50€). Por outro lado, trata-se de um segmento da nossa sociedade especialmente sensível ao aumento do custo de vida, às dificuldades de acesso à saúde, e aos equipamentos e serviços sociais, designadamente em situações de dependência. Uma convergência de fatores extremamente perniciosos que aprofundam as situações de pobreza entre idosos. O combate à pobreza entre idosos e a elevação dos valores de todas as pensões não tem sido assegurada ao longo dos últimos anos. Pelo contrário, é uma situação que se agravou substancialmente com o congelamento das reformas e pensões durante o período da troika. Não fossem os aumentos extraordinários, que permitiram que mais de um milhão e seiscentos mil reformados beneficiassem de sucessivos aumentos extraordinários nas pensões, entre 34€ e os 50€, os reformados e



Fl. 6v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

pensionistas estariam hoje numa situação ainda mais grave do que a que enfrentam. No entanto, a partir de 2021, com um ciclo inflacionista, os reformados e pensionistas perderam substancialmente o seu poder de compra. A inversão desta realidade, e de outras que recaem negativamente sobre os reformados, não se resolve com medidas pontuais, antes com opções estruturais assentes na valorização das reformas e pensões para quem trabalhou ao longo de uma vida e descontou para a Segurança Social. Para a CDU, é fundamental cumprir os direitos fundamentais dos reformados, pensionistas e idosos, como está plasmada na iniciativa legislativa tomada na anterior legislatura, nas suas múltiplas dimensões, assumindo a concretização de medidas que lhes assegurem melhores pensões, especial proteção social nas situações de pobreza e isolamento social, o acesso à saúde no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, tendo em conta que o envelhecimento cronológico coloca novas necessidades no que respeita à promoção da saúde e prevenção e tratamento da doença, o direito à mobilidade, uma rede pública de equipamentos e serviços de apoio, designadamente de Lares, acessível e de qualidade. Para a CDU, prosseguir uma política de aumento das pensões e dos salários é indispensável à valorização de quem trabalhou e de quem trabalha, sendo igualmente um forte contributo para a dinamização da economia. Aumentar e valorizar anualmente as reformas e pensões deve ser uma prioridade, de modo a assegurar a efetiva recuperação do poder de compra. Tratando-se de uma questão nacional não deixa de ter reflexo igualmente na qualidade de vida dos reformados e pensionistas do nosso concelho. Face ao exposto os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 23 de junho de 2025 delibere: Recomendar ao Governo que, num quadro da valorização anual, se garanta o aumento significativo do poder de compra e uma atualização extraordinária das pensões e reformas garantindo um aumento que perfaça 5%, e num valor mínimo de 70 euros, com efeitos a 1 de janeiro de 2025. Trata-se de uma recomendação da mais elementar justiça para com todos os pensionistas e reformados, que dá expressão efetiva à recuperação de rendimentos e direitos.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 70/AM/2025:

---**Aprovada**, por unanimidade, com 24 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Fábio Gonçalves, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto], PSD [Milvia Gonçalves, Nuno Serafim, Rui Araújo], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], CHEGA [Paulo Rosário] e BE [José Maia Santos]), a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “No dia 20 de Junho de 2022 a Assembleia Municipal de Lagos aprovou uma proposta intitulada “Melhoria da eficiência energética no Edifício dos Paços do Concelho Séc. XXI”, que se transcreve: «Tendo em consideração que o edifício Paços do Concelho Séc. XXI, onde trabalham diariamente centenas de pessoas e onde são atendidos por ano muitos milhares de utentes é um dos edifícios municipais com maior consumo de energia. Tendo em conta que as alterações climáticas são o grande desafio que a humanidade tem pela frente e que urge



combater, e onde ninguém pode continuar à margem das mudanças urgentes e necessárias, existe a necessidade de conferir uma melhor eficiência energética e sustentabilidade ambiental. Tendo em conta a necessidade urgente de uma aposta pelas energias renováveis, é desejável que o edifício onde funciona a CML seja um espaço de promoção de boas práticas ambientais, importando referir que Lagos apresenta potencialidades para a captação de energia solar, como poucas cidades no quadro europeu, com milhares de horas anuais de exposição solar. A concretização desta aposta passará certamente pela instalação de um Sistema de Gestão Inteligente de Energia, que monitoriza e permitirá ajustar decisões de gestão permanentemente e, entre outras, a introdução de painéis fotovoltaicos na cobertura, em que a energia gerada seja consumida pelo próprio edifício. Neste sentido, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 20 de Junho de 2022, delibera, na sequência da presente proposta do Grupo Municipal da CDU, recomendar à Câmara Municipal de Lagos que:- Estude a introdução de boas práticas ambientais, nomeadamente no que diz respeito à poupança e eficiência energéticas, isolamentos térmicos e outros padrões de sustentabilidade, em todo o espaço do edifício dos Paços do Concelho Séc. XXI. - Avalie e implemente a aplicação de painéis solares no edifício dos Paços do Concelho Séc. XXI. - Promova e incentive ações de sensibilização, envolvendo trabalhadores e eleitos, a propósito das melhorias a introduzir e dos trabalhos a desenvolver, no sentido de tornar o edifício dos Paços do Conselho Séc. XXI mais sustentável e amigo do ambiente. 3- Promova a utilização de fontes renováveis na geração de energia elétrica, para consumo dos próprios edifícios ou disponibilização à rede nacional, nomeadamente através de painéis fotovoltaicos, que deverá ser uma medida estratégica a considerar nos edifícios públicos municipais.”. Considerando que a utilização de fontes de energia renováveis na geração de energia elétrica, para consumo das próprias edificações ou venda à rede nacional, nomeadamente através de painéis fotoelétricos, deverá continuar a ser uma medida estratégica a considerar nos edifícios públicos municipais, incluindo o edifício dos Paços do Concelho Séc. XXI, pois contribuirá para a redução dos consumos energéticos e das emissões de gases com efeito de estufa. Perante o desafio ambiental que se nos coloca há ainda um longo caminho a percorrer, havendo um conjunto de transformações e de melhorias que podemos e devemos fazer, tanto individual como coletivamente. Considerando o atrás exposto os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 23 de Junho de 2025 delibere solicitar à Câmara Municipal a seguinte informação: 1- Quais as diligências efetuadas para dar cumprimento à deliberação atrás referida tomada por esta Assembleia; 2- Que iniciativas nesta matéria tem a Câmara Municipal em curso e previstas.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 71/AM/2025:

---**Aprovada**, por maioria, com 3 votos a favor (2 da CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire] e 1 do BE [José Maia Santos]) e 21 abstenções (15 do PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Fábio Gonçalves, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto], 3 do PSD [Milvia Gonçalves, Nuno Serafim, Rui Araújo], 2 da



Fl. 7v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

LCF [Cristina Marreiros, José Vieira] e 1 do CHEGA [Paulo Rosário]), a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A Constituição da República Portuguesa estabelece no seu artigo 7º. que, nas suas relações internacionais, o Estado português se orienta, entre outros, pelos princípios do respeito pelos direitos dos povos, designadamente à autodeterminação, à independência e ao desenvolvimento. O reconhecimento do Estado da Palestina é uma decisão soberana da exclusiva competência do Estado português. Tal reconhecimento, assim como o que este releva da importância e da necessidade do respeito dos princípios da Carta das Nações Unidas, bem como da solução política para o conflito que o direito internacional há muito determina, são tão mais relevantes no contexto atual de brutal agravamento do conflito, em que as autoridades de Israel assumem abertamente o objetivo de expulsar a população palestina da Faixa de Gaza e de continuar a expansão dos colonatos na Cisjordânia e em Jerusalém Leste. Após 20 meses de uma brutal agressão à população palestina na Faixa de Gaza, os crimes de Israel atingem proporções inauditas, que configuram um autêntico genocídio, com: muitas dezenas de milhares de pessoas mortas e feridas pelos bombardeamentos e os constantes ataques militares israelitas; a imposição de um desumano bloqueio à entrada de água potável, alimentos, medicamentos e outros bens essenciais, e o uso da fome como forma de agressão contra a população; com a sistemática e total destruição de habitações, de hospitais, escolas e de outras infraestruturas básicas; com a proclamada intenção de ocupar militarmente todo o território da Faixa de Gaza e de expulsar o povo palestino da sua terra, a Palestina. A 18 de março, Israel pôs fim ao cessar-fogo que havia sido acordado, que estava a permitir a libertação dos detidos por ambas as partes e que estabelecia um processo negocial com vista a uma solução política para o conflito, e retomou a via dos massacres, do bloqueio, da guerra contra o povo palestino. É gritante a indiferença por parte dos EUA, da UE e da NATO, perante as atrocidades israelitas. Para além de não as condenarem de forma contundente e clara, pelo contrário vendem armas, atribuem financiamentos, prosseguem normais relações comerciais e dão cobertura política a Israel, constituindo-se cúmplices dos seus crimes. A agressão de Israel contra o povo palestino configura o maior crime do nosso tempo. A dimensão da barbárie levada a cabo por Israel, a heroica resistência do povo palestino, a mobilização do movimento de solidariedade internacional, suscitam incómodos aos governos das grandes potências ocidentais que, no entanto, se recusam a implementar as decisões e ações que se impõem. São urgentes ações imediatas e firmes que ponham fim às ações de Israel contra a população palestina, assegurem a entrada urgente e sem restrições de bens de primeira necessidade e de auxílio médico, implementem um cessar-fogo permanente, assegurem a total retirada das forças israelitas da Faixa de Gaza e o fim dos seus ataques na Cisjordânia e em Jerusalém Leste. É urgente que se solucione a questão de fundo, criando o Estado da Palestina, determinado pela ONU há décadas, mas nunca concretizado dada a política de ocupação, colonização e agressão por parte de Israel – um Estado da Palestina independente, onde seja o povo palestino a decidir soberanamente do



seu destino. É urgente que o Governo português ponha fim ao seu silêncio perante o brutal desrespeito dos direitos humanos e do direito internacional por parte de Israel, e que de forma firme e clara condene a criminosa política de ocupação, colonização e agressão israelita, exija o fim imediato do genocídio e o cumprimento dos direitos nacionais do povo palestino, com a criação do Estado da Palestina e o respeito do direito de regresso dos refugiados palestinos conforme determinam as resoluções da ONU. O povo palestino aguarda há décadas pela concretização do seu legítimo e inalienável direito a um Estado soberano, independente e viável. Desde 1947, com a Resolução 181, a Assembleia Geral das Nações Unidas estabeleceu o princípio da existência de dois Estados – o da Palestina e o de Israel –, princípio reafirmado por órgãos da Organização das Nações Unidas ao longo das mais de sete décadas que desde então decorreram, e que Israel se recusa a cumprir. A questão palestina foi objeto de decisões do Tribunal Internacional de Justiça, de que é exemplo o pronunciamento em 2004 sobre o muro ilegal construído por Israel, decisões que Israel se recusa a cumprir. As Resoluções 242 e 338 do Conselho de Segurança da ONU – respetivamente adotadas em 22 de novembro de 1967 e 22 de outubro de 1973 – reafirmaram a concretização da justa aspiração do povo palestino à efetiva criação do Estado da Palestina. Em 1988, a Organização de Libertação da Palestina declarou o estabelecimento do Estado da Palestina, de acordo com as fronteiras anteriores a 1967, tal como preconizado pelas resoluções da Organização das Nações Unidas. Apesar de ser clara a determinação da criação do Estado da Palestina à luz dos princípios da Carta das Nações Unidas e das múltiplas resoluções adotadas no âmbito da ONU, esta determinação continua por cumprir. Uma solução justa para o conflito passa pelo reconhecimento e criação do Estado da Palestina e pela efetivação do direito ao retorno dos refugiados palestinos conforme determinado pelas resoluções pertinentes da ONU, assim como pelo desmantelamento dos colonatos, o fim dos bloqueios e a libertação dos detidos. Atualmente, 146 Estados já reconheceram o Estado da Palestina, ou seja, mais de 70% dos Estados-membros da ONU, sendo que 11 dos quais são países que integram a União Europeia. Portugal já devia ter reconhecido o Estado da Palestina. Face ao exposto os Eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 23 de Junho de 2025 delibere: - Recomendar ao Governo que: 1. Reconheça o Estado da Palestina, nas fronteiras anteriores a 1967 e com capital em Jerusalém Oriental, conforme determinado pelas resoluções adotadas pela Organização das Nações Unidas, juntando-se aos 146 países que já o fizeram; 2. Assuma essa posição no âmbito da Organização das Nações Unidas e noutras instâncias internacionais em que está presente; 3. Conduza a sua ação no plano das relações internacionais com vista à efetiva concretização de um Estado da Palestina soberano, independente e viável, nas fronteiras anteriores a 1967 e com capital em Jerusalém Oriental, e ao cumprimento do direito de retorno dos refugiados palestinos, conforme determinado pelas resoluções da Organização das Nações Unidas. Dar conhecimento desta deliberação à comunicação social e publicar na página eletrónica da Assembleia Municipal.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 72/AM/2025:**



Fl. 8v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

---**Aprovada**, por unanimidade, com 24 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Fábio Gonçalves, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto], PSD [Milvia Gonçalves, Nuno Serafim, Rui Araújo], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], CHEGA [Paulo Rosário] e BE [José Maia Santos]), a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “No dia 21 de Setembro de 2022, foi aprovada por unanimidade na Reunião da Câmara Municipal de Lagos, uma proposta intitulada “Apoio ao Movimento Associativo do Concelho de Lagos para instalação de painéis fotovoltaicos”, que passamos a transcrever. “O nosso planeta enfrenta enormes desafios económicos, sociais e ambientais e é essencial que os Municípios sejam protagonistas na resposta a esses desafios. Lagos pode e deve dar o exemplo e tonar-se um Município mais sustentável e resiliente. A procura de opções baseadas na sustentabilidade deve estar presente no nosso dia-a-dia e nas atividades do município e, como forma de valorizar e reconhecer este princípio pretende-se criar um normativo específico de apoio ao movimento associativo que sistematize, estruture e incentive a instalação de sistemas fotovoltaicos nas associações e coletividades de desporto, cultura e recreio do Concelho de Lagos. Além de incentivar ao uso de energias limpas, valorizando as boas práticas ambientais e de contribuir para a descarbonização do Concelho, possibilita a redução dos custos da fatura paga pelo Movimento Associativo, contribuindo, deste modo, para uma maior sustentabilidade financeira das associações e coletividades. Face ao exposto a Câmara Municipal de Lagos reunida a 21 de setembro de 2022 deliberou: 1- Criar um programa específico de apoio ao Movimento Associativo Concelho para a instalação de sistemas Fotovoltaicos. 2- Elabore um regulamento Municipal que defina as regras de apoio para instalação de sistemas fotoelétricos nas associações e coletividades de desporto, cultura e recreio do Concelho de Lagos.” Passados 3 anos sobre esta aprovação e não sendo do conhecimento desta Assembleia qualquer iniciativa sobre este assunto, e considerando que é da competência do Presidente da Câmara Municipal de Lagos dar cumprimento às deliberações. Os Eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Lagos ao abrigo das disposições legais nomeadamente de acompanhamento e fiscalização da atividade da Câmara Municipal, propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 23 de Junho de 2025 delibere solicitar à Câmara Municipal o seguinte: 1- Quais as diligências efetuadas para dar cumprimento à deliberação acima transcrita que mereceu aprovação unânime pela Câmara Municipal de Lagos. 2- Que iniciativas estão previstas em conjunto com o Movimento Associativo do Concelho de Lagos. Dar conhecimento desta deliberação ao Movimento Associativo, à comunicação social e publicar na página eletrónica da Assembleia Municipal.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 73/AM/2025:**

---**Aprovada**, por maioria, com 16 votos a favor (15 do PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Fábio Gonçalves, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria



Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto] e 1 do CHEGA [Paulo Rosário]) e 8 abstenções (3 do PSD [Milvia Gonçalves, Nuno Serafim, Rui Araújo], 2 da CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], 2 da LCF [Cristina Marreiros, José Vieira] e 1 do BE [José Maia Santos]), a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA: “O terreno contíguo ao perímetro emuralhado de Lagos que vai desde o Baluarte da Porta dos Quartos ao Baluarte da Porta do Postigo e o polidesportivo ali edificado têm estado votados ao abandono apesar de várias promessas para a requalificação da área no âmbito de uma eventual 3.ª fase do Anel Verde várias vezes prometida. Esta área extramuros integra a Zona Especial de Proteção ao monumento Muralhas e Torreões de Lagos e constitui atualmente a única reserva de estacionamento livre que serve a parte Norte do centro histórico. Com um polidesportivo abandonado, trata-se de uma zona pouco cuidada ou digna da excelência do nosso turismo. As atuais superfícies em terra que fazem com que o tráfego automóvel produza enormes quantidades de pó afetam sobretudo as zonas do Bairro 28 de Setembro e o edificado intramuros contíguo que inclui um hotel de cinco estrelas. Em 2016 havia sido anunciado pelo Município que o projeto de requalificação estaria em curso e a redação atual do Plano de Urbanização de Lagos, revisto em 2012, ainda prevê a possibilidade de edificar edifícios de 4 pisos na zona. Uma valência bastante contestada pela população. Por outro lado, crescem as reivindicações da população lacobrigense por espaços de lazer vivos e convidativos para famílias e jovens e no Partido CHEGA entendemos que este local, pela sua centralidade é ideal para um grande Parque da Juventude, com paisagens e áreas diversificadas para servir crianças e jovens. Assim, o grupo municipal singular do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 23 de junho de 2025, delibere propor à Câmara Municipal de Lagos que: 1 – Em projeto de requalificação do terreno junto à muralha entre o Baluarte da Porta dos Quartos ao Baluarte da Porta do Postigo, dedique e contemple um Parque da Juventude de referência, com paisagens e áreas de lazer destinadas a servir especialmente crianças e jovens. 2 – Que este parque seja bem servido de estacionamento e equipamentos de apoio, podendo ser adotada a modalidade de concessão ou parceria com entidades particulares. 3 – Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de São Gonçalo de Lagos, às Associações de Pais do Concelho e à comunicação social local.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 74/AM/2025:

---**Aprovada**, por maioria, com 18 votos a favor (16 do PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Fábio Gonçalves, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto], 2 da LCF [Cristina Marreiros, José Vieira] e 1 do CHEGA [Paulo Rosário]), 2 votos contra da CDU (Ana Paula Viana, José Manuel Freire) e 4 abstenções (3 do PSD [Milvia Gonçalves, Nuno Serafim, Rui Araújo] e 1 do BE [José Maia Santos]), a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA: ““No Índice de Perceção da Corrupção 2024, publicado anualmente pela *Transparency International*, Portugal, que é avaliado no conjunto dos países da



Fl. 9v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Europa Ocidental e União Europeia, obteve 57 pontos, fixando-se na 43ª posição em 180 países. Este é o pior resultado de Portugal desde que o Índice começou a ser publicado em 2012 e reflete um declínio contínuo desde 2015.” – TI Portugal. Já no *Barómetro da Corrupção* publicado pela *Fundação Francisco Manuel dos Santos* em Setembro de 2024, nove em cada dez pessoas consideram a corrupção um “problema grave” em Portugal, com maior incidência na política, onde os portugueses acreditam que mais de 60% dos intervenientes são corruptos (ou seja, dois em cada três). A perceção da corrupção está diretamente relacionada com mecanismos de transparência e aqui importa seguir as melhores práticas nesse âmbito. A Plataforma DYNTRA é um projeto que classifica os índices de transparência globais, nacionais e locais. Na nossa região Lagos está posicionado em 9.º lugar, a última posição de entre os municípios algarvios que publicaram indicadores. Também na plataforma TI Portugal Lagos ainda ocupa a 249.ª posição nacional, enquanto Vila do Bispo ocupa a 1.ª posição. Já no que respeita a atividade autárquica local, a maioria dos órgãos autárquicos do Concelho apresentam uma consistência aceitável e atualizada na publicidade das suas atividades, com duas grandes exceções - a Freguesia da Luz e a Freguesia de S. Gonçalo de Lagos decidiram deixar de ter as Atas das suas reuniões públicas publicitadas no seu sítio web, tendo esta até assumido que publicitar Atas é algo “*vedado à administração pública*”... Ainda que a publicidade ou divulgação das atas em si não seja uma obrigação legal expressa, entendemos que é uma melhor prática em prol da transparência. Ressalvamos que a própria CNPD admite a publicação online das ATAS quando expurgadas de dados pessoais e que um parecer de uma CCDR recomenda a existência de uma página eletrónica institucional da autarquia donde também se façam constar as atas. E se a publicidade digital das atas permite um maior acesso dos munícipes à atividade autárquica, também a transmissão online das reuniões públicas se confirma como uma prática recomendável que beneficia a aproximação dos cidadãos, tomando como bom exemplo, a prática desta Assembleia Municipal. Também a publicidade dos documentos financeiros autárquicos se revela de grande importância para uma atividade autárquica transparente e aqui assinalamos que todos os órgãos autárquicos publicitam as últimas prestações de contas, à exceção da Junta de Freguesia da Luz, cuja mais recente prestação de contas publicitada é referente ao ano de 2021. Por fim, assinalamos o fato positivo da publicação a 9 de janeiro deste ano, do Código de Conduta do Município de Lagos, um instrumento que abona em favor das boas práticas e que já era obrigatório para as entidades públicas desde 2019. Assim, o grupo municipal singular do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 23 de junho de 2025, delibere: 1 – Saudar a Câmara Municipal de Lagos por ter este ano sido publicado o Código de Conduta do Município no cumprimento da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho. Desejando que o mesmo tenha o maior grau de implementação possível. 2 – Propor à Câmara Municipal de Lagos que adote a recomendação desta Assembleia Municipal aprovada a 28 de novembro de 2022 e reforçada em 30 de Setembro de 2024, pela



transmissão online das reuniões de Câmara em direto, via internet. 3 – Recomendar aos órgãos autárquicos autónomos da Freguesia da Luz e da Freguesia de São Gonçalo de Lagos que procurem adotar a prática dos órgãos das outras freguesias do concelho e dos órgãos municipais quanto à publicidade dos documentos financeiros e das Atas das suas reuniões públicas, e as voltem a publicitar no seu sítio web para uma maior perceção de transparência e mais fácil acesso dos seus fregueses. 4 – Dar conhecimento desta deliberação a todos os órgãos autárquicos do Concelho e aos órgãos de comunicação social local.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 75/AM/2025:**

---**Aprovada**, por maioria, com 16 votos a favor (15 do PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Fábio Gonçalves, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto] e 1 do CHEGA [Paulo Rosário]), 6 votos contra (3 do PSD [Milvia Gonçalves, Nuno Serafim, Rui Araújo], 2 da CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire] e 1 do BE [José Maia Santos]) e 2 abstenções da LCF (Cristina Marreiros, José Vieira), a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA: “Os atestados de residência emitidos pelas Juntas de Freguesia destinam-se à instrução de pedidos de regularização da permanência dos requerentes, assim como à instrução, entre outros, de pedidos de inscrição em centros de saúde, etc. Nos últimos cinco anos em que o país recebeu perto de 2 milhões de novos imigrantes causando uma pressão anormal sobretudo nos maiores centros urbanos do país, acumulam-se situações irregulares, algumas até escandalosas, de centenas e até milhares de atestados com a mesma morada e falsos testemunhos pagos envolvidos em esquemas fraudulentos para a obtenção de autorização de residência para imigrantes. Neste tipo de atos os envolvidos podem ser acusados de auxílio à imigração ilegal, um crime que pode levar a penas de até 5 anos de prisão. A mesma acusação pode recair sobre os funcionários das juntas de freguesia que não reportem casos suspeitos. Em Lagos também aumentou o número de atestados de residência emitidos pelas Juntas de Freguesia, habitualmente suportados com a simples prova de duas testemunhas recenseadas. De acordo com os dados fornecidos pelas próprias Juntas de Freguesia, nos anos de 2023 e 2024 foram emitidos quase cinco mil atestados de residência: S. Gonçalo – 3763; Luz – 481; Odiáxere – 383; União de Freguesias Bensafrim e B.º de S. João – 242. Com milhares de atestados de residência processados por ano, é natural que possam ocorrer alguns casos anómalos em que a mesma morada tem dezenas de habitantes ou casos com declarações falsas. Crescem por exemplo os relatos de proprietários que recebem cartas dirigidas a pessoas que nunca moraram em suas habitações, e algumas participações foram mesmo efetuadas nas autoridades. De acordo com a legislação em vigor as Juntas de Freguesia são obrigadas à emissão de atestados de residência quando lhes seja apresentada prova testemunhal de dois cidadãos recenseados na freguesia. Não obstante, o partido CHEGA entende que sempre que haja repetição anómala de testemunhas ou de moradas, ou surjam outros indícios de suspeita, as Juntas de Freguesia podem e devem procurar confirmar a veracidade,



Fl. 10v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

nomeadamente contactando os proprietários das habitações. Assim, o grupo municipal singular do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 23 de junho de 2025, delibere recomendar às Juntas de Freguesia de Lagos que: 1 – Continue a prestar este serviço com a conveniente diligência a todos os requerentes, mas que procure proteger a segurança dos atestados de residência emitidos, nomeadamente através da verificação, aleatória ou sistemática, da veracidade da morada atestada. 2 – Dar conhecimento da presente deliberação à comunicação social local.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 76/AM/2025:**

---**Aprovada**, por maioria, com 16 votos a favor (15 do PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Fábio Gonçalves, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto] e 1 do CHEGA [Paulo Rosário]), 2 votos contra da LCF (Cristina Marreiros, José Vieira) e 6 abstenções (3 do PSD [Milvia Gonçalves, Nuno Serafim, Rui Araújo], 2 da CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire] e 1 do BE [José Maia Santos]), a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA: “A atividade de Guarda-noturno é considerada de interesse público, subsidiária e complementar à atividade das forças de segurança, e que consiste na prestação de serviços de vigilância e proteção de bens em arruamentos do domínio público, em período noturno, na área geográfica definida pela respetiva Câmara Municipal. Ressalva-se que é uma atividade cujo licenciamento é competência das Câmaras Municipais e sem custos para o Município, já que a atividade de guarda-noturno é remunerada através das contribuições voluntárias das pessoas, singulares ou coletivas, ainda que distinta dos serviços de segurança privada. Em Lagos o licenciamento desta atividade está previsto no Capítulo II do Regulamento Municipal sobre Licenciamento de Atividades Diversas aprovado pelos órgãos autárquicos em abril de 2010, regulamento esse a necessitar de adaptação ao regime jurídico da atividade (Lei n.º 105/2015, de 25 de Agosto). Segundo o Registo Nacional dos Guardas-Noturnos, existem três indivíduos licenciados pelo Município de Lagos, em que um deles confirma estar a terminar a sua atividade muito em breve. O Grupo Municipal do Partido CHEGA entende que em Lagos, tal como no resto do país, a grave redução de recursos humanos nas nossas forças de segurança é da responsabilidade dos sucessivos governos que desinvestiram nestas profissões. Esta situação prejudica o patrulhamento, a segurança e a perceção de segurança nos nossos cidadãos, e sobrecarrega os recursos que permanecem. Entendemos por isso que a proteção complementar de pessoas e bens proporcionada pelo serviço de Guarda-Noturno não deve nem pode ser reduzida em Lagos. Entendemos aliás que pode e deve ser incrementada. Assim, o grupo municipal singular do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 23 de junho de 2025, delibere propor à Câmara Municipal de Lagos que: 1 – Invista na segurança do seu território diligenciando as medidas necessárias à reposição e aumento do número de Guardas-Noturnos em operação no Concelho, mais valorizando estes profissionais mediante: Reconhecimento público ao serviço prestado pelos



operacionais com mais antiguidade; Atribuição de apoios para fardamento e equipamento; 2 – Prepare o conveniente Regulamento Municipal de Licenciamento e Fiscalização da Atividade de Guarda-Noturno no Concelho de Lagos, adaptado ao Regime Jurídico em vigor. 3 – Dar conhecimento da presente deliberação aos guardas-noturnos de Lagos, à Associação Nacional de Guardas Noturnos, à Polícia Municipal de Lagos, à Associação Sócio-Profissional dos Guardas-Noturnos e à comunicação social local.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 77/AM/2025:

---Reprovada, por maioria, com 19 votos contra (15 do PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Fábio Gonçalves, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto], 3 do PSD [Milvia Gonçalves, Nuno Serafim, Rui Araújo] e 1 do CHEGA [Paulo Rosário]), 3 votos a favor (2 da CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire] e 1 do BE [José Maia Santos]) e 2 abstenções da LCF (Cristina Marreiros, José Vieira), a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal Singular do BE: “Considerando que: - Recentemente, a Comissão Europeia elaborou um relatório onde reconhece existir uma crise habitacional no espaço europeu, e que Portugal não está a conseguir minimizar o fenómeno, recomendando então impor limites mais restritos ao Alojamento Local, sobretudo em zonas de maior pressão especulativa; - A Câmara Municipal de Lagos não tem conseguido criar um parque público de habitação para as largas carências detetadas no concelho, disponibilizando uma oferta muito aquém de promessas eleitorais ou de planos previamente estabelecidos; - O direito à habitação é um direito constitucional, consagrado na mais elevada lei do país, com o fim de garantir o acesso a um bem fundamental para a dignidade humana e a concretização dos projetos de vida de todos os cidadãos; - Em Portugal apenas 2% da habitação é pública, valores de que Lagos não se afasta muito, o que contrasta com os 20% na Dinamarca ou 35% na Holanda; - O Alojamento Local é uma modalidade de exploração que concorre com o arrendamento tradicional e apenas promove a estadia turística ou de trânsito de curta duração; - Em Lagos, parte do tecido urbano, sobretudo na cidade intramuros, foi sequestrado pelo Alojamento Local, promovendo a gentrificação do espaço e a expulsão dos habitantes locais; - A autarquia lacobrigense carece de regulamentação para o Alojamento Local, mitigadora do seu impacto local e das consequências negativas que pode ter no arrendamento de longa duração; A Assembleia Municipal de Lagos aprova a criação, pelo Município de Lagos, de uma moratória que suspenda o licenciamento de novo Alojamento Local por um período de dois anos, para que: - Se trave a especulação imobiliária e a gentrificação, sobretudo, da cidade de Lagos; - Se efetuem estudos no terreno, a fim de compreender o fenómeno do Alojamento Local, a sua localização, a carga especulativa no concelho e os impactos gerais no território e nos direitos habitacionais; - Se elabore um regulamento que discipline e minimize os impactos do Alojamento Local sobre o tecido habitacional lacobrigense.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 78/AM/2025:



Fl. 11v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

---**Aprovada**, por unanimidade, com 24 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Fábio Gonçalves, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto], PSD [Milvia Gonçalves, Nuno Serafim, Rui Araújo], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], CHEGA [Paulo Rosário] e BE [José Maia Santos]), a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal Singular do BE: “Considerando que: - O artigo 25.º da Carta dos Direitos Fundamentais da EU manifesta que “A União reconhece e respeita o direito das pessoas idosas a uma existência condigna e independente e à sua participação na vida social e cultural”; - O índice de envelhecimento em Lagos (62,5) é superior à média nacional (58,5); - Os idosos apresentam fragilidades e dependências que advêm grandemente da sua condição etária; - Os idosos portugueses têm uma esperança média de vida igual à média europeia, mas vivem mais anos com menor qualidade de vida, sobretudo em comparação com os países nórdicos; - O município de Lagos tem muito caminho para trilhar em prol da defesa dos mais velhos e da sua dignificação social e aumento da qualidade de vida; - Lagos necessita de mais estabelecimentos de acolhimento de pessoas idosas, em regime aberto ou completo, bem como de modelos de coabitação e de habitação comunitária (aldeias sociais ou aldeia-lar), como, por exemplo, acontece no concelho vizinho, em Alcalar; - Há carência de espaços de convivialidade entre paredes ou ao ar livre adequados aos mais idosos, desafiando o concelho a planear um urbanismo mais social e ecológico, com mais espaços verdes, pontos de água, assentos, telheiros e zonas de proteção de chuva e sol, que permitam o encontro e a permanência de pessoas; - O município precisa de afinar a mobilidade para os que têm maior dificuldades de locomoção (categoria que inclui parte significativa dos idosos), adequando transportes públicos, passeios e acessos a edifícios, bem como passadeiras e outros equipamentos; - Há carência de assistência médica no concelho, o que aumenta tempos de espera para consultas e intervenções cirúrgicas, o que pode significar prejuízo no acompanhamento daqueles que têm conjuntos de doenças crónicas que lhes diminuem a qualidade de vida; - É fundamental dirimir a solidão e os aspetos emocionais consequentes, através de programas de acompanhamento social de proximidade, promovendo sempre a autodeterminação e dignidade pessoal; - É necessário apoiar os idosos no uso das novas tecnologias ou propiciar apoio e informação por outras fontes de forma simples e clara, impedindo a infoexclusão ou mesmo a exclusão social; - É determinante criar programas de dinamização social, física e psíquica que abranjam estas franjas populacionais, incentivando a integração social dos idosos e evitando o sedentarismo e a reclusão social. A Assembleia Municipal de Lagos recomenda ao Executivo municipal que considere adotar medidas significativas e diversificadas para melhorar a qualidade das pessoas com mais de 65 anos que residam em Lagos, privilegiando a harmonia social e protegendo os mais frágeis e dependentes da nossa sociedade.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 79/AM/2025:**

---**Aprovada**, por maioria, com 23 votos a favor (15 do PS [Carlos Fonseca, Carlos



Saúde, Dina Cintra, Fábio Gonçalves, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto], 3 do PSD [Milvia Gonçalves, Nuno Serafim, Rui Araújo], 2 da CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], 2 da LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], e 1 do BE [José Maia Santos]) e 1 abstenção do CHEGA (Paulo Rosário), o seguinte Voto de Louvor apresentado pelo Grupo Municipal do PS: “O Grupo Municipal do Partido Socialista vem, por este meio, apresentar o presente Voto de Louvor, sublinhando a importância nacional e simbólica do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, celebrado a 10 de junho, data maior da nossa identidade coletiva, da língua que nos une, da cultura que nos define e do povo que somos, em Portugal e no mundo. Este ano, com grande honra e profundo orgulho, foi a Cidade de Lagos a escolhida para acolher as celebrações oficiais desta efeméride nacional. Esta escolha representa um sinal de reconhecimento da relevância histórica, cultural e simbólica de Lagos, cidade dos Descobrimentos, de abertura ao mundo e de identidade portuguesa. O Grupo Municipal do PS enaltece o vasto e diversificado programa cultural e cívico que antecedeu o dia 10 de junho, destacando os concertos musicais que trouxeram alegria e arte à comunidade, o magnífico fogo-de-artifício ocorrido no dia 9 de junho — que contou ainda com a participação dos paraquedistas, numa demonstração de perícia e espetáculo — e a atuação das várias bandas e das forças militares, incluindo as magníficas exposições realizadas pelo Exército, que enriqueceram as celebrações e envolveram toda a comunidade local. Neste contexto, o Grupo Municipal do Partido Socialista, propõe que a Assembleia Municipal de Lagos, em sessão ordinária de 23 de junho de 2025, delibere atribuir: 1. Atribuir um voto de louvor ao Município de Lagos, na pessoa do seu Presidente, pela excelente organização do evento, pelo rigor, dignidade e envolvimento de todos os trabalhadores do município de outros recursos locais, que asseguraram o êxito das comemorações; 2. Atribuir um voto de parabéns a todos os lacobrigenses, que com hospitalidade, entusiasmo e grande sentido de pertença, acolheram os visitantes e participantes, engrandecendo a imagem de Lagos e reforçando o seu papel como cidade de referência nacional; 3. Atribuir um voto de louvor à Sra. Presidente da Comissão Organizadora das Comemorações do 10 de Junho, Dra. Lúcia Jorge, filha desta região, pela nobreza, profundidade e beleza do discurso proferido durante as cerimónias, verdadeiro hino à portugalidade, à memória e ao futuro coletivo; 4. Atribuir um voto de reconhecimento a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, pela forma como conduziu estas comemorações, reafirmando os valores democráticos, culturais e cívicos que devem continuar a nortear a nossa vida coletiva; 5. Atribuir um voto de agradecimento às forças de segurança, proteção civil e forças militares, pelo trabalho exemplar prestado antes, durante e após o evento, garantindo o bom funcionamento, segurança e tranquilidade de todos os envolvidos. Enaltecemos ainda, de forma especial, as forças militares, pelo belíssimo espetáculo que proporcionaram, assim como, pela missão que diariamente cumprem em defesa da Nação, com entrega, coragem e sentido de serviço à Pátria; 6. Aprovar a presente Saudação em minuta, e



Fl. 12v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

o seu envio aos órgãos de comunicação social regionais e locais, bem como a publicação nos instrumentos municipais disponíveis online, e ainda, remeter esta Saudação a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagos, à Presidente da Comissão Organizadora das Comemorações do 10 Junho, Dra. Lídia Jorge, e às forças de segurança, de proteção civil, e forças militares envolvidas na organização do evento. Lagos esteve à altura da sua história. Este 10 de Junho ficará, para sempre, na memória coletiva do nosso concelho e de Portugal.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 80/AM/2025:

---**Aprovada**, por unanimidade, com 24 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Fábio Gonçalves, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto], PSD [Mílvia Gonçalves, Nuno Serafim, Rui Araújo], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], CHEGA [Paulo Rosário] e BE [José Maia Santos]), a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PSD: “A Ponta da Piedade é um dos principais pontos turísticos do concelho de Lagos. Os passadiços e os caminhos adjacentes aos mesmos, devido à sua grande utilização, encontram-se há muito tempo com visíveis sinais de degradação. Há mais de um ano, o PSD apresentou uma Moção para que os mesmos fossem reparados em devido tempo, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. No entanto, nenhuma intervenção visível foi realizada. Assim, os Membros do Grupo Municipal do PSD, mais uma vez, propõem que a Assembleia Municipal de Lagos na sua reunião delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos que execute com a maior brevidade possível a reparação e a manutenção dos mesmos, antes que seja demasiado dispendiosa a sua reparação e depois tenham que vir a ser substituídos.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 81/AM/2025:

---**Aprovada**, por maioria, com 20 votos a favor (15 do PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Fábio Gonçalves, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto], 2 da CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], 2 da LCF [Cristina Marreiros, José Vieira] e 1 do BE [José Maia Santos]), 1 voto contra do CHEGA (Paulo Rosário) e 3 abstenções do PSD (Mílvia Gonçalves, Nuno Serafim, Rui Araújo), a Proposta de Alteração à Ordem do Dia apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Passar a Informação Escrita do Presidente acerca da Atividade do Município” Ponto 2 para Ponto 8, o Ponto 3 “Apreciação e votação da proposta de Contrato-Programa de promoção e gestão de equipamentos desportivos a celebrar entre o Município de Lagos e a Lagos-em-Forma - Gestão Desportiva, E. M., S. A.” passa para Ponto 2, o Ponto 4 “Apreciação e votação da proposta referente ao Fornecimento Continuado de Combustíveis Rodoviários e AdBlue em sistema de cartão Frota - Abertura de Procedimento Concursal e Compromisso Plurianual” passa para o Ponto 3, o Ponto 5 “Apreciação e votação do Relatório



Final referente à elaboração do Estudo Estratégico de Intervenção no Centro Histórico da Cidade de Lagos” passa para o Ponto 4, o Ponto 6 “Apreciação e votação da proposta de constituição do Júri de recrutamento do procedimento concursal a desenvolver para preenchimento do cargo de Comandante Municipal de Polícia - Cargo de direção intermédia de 1.º grau” passa para o Ponto 5, o Ponto 7 “Apreciação e votação da proposta do Plano Estratégico para os Transportes Municipais – AONDA” passa para o Ponto 6 e o Ponto 8 “Apreciação e votação da Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento a celebrar entre o Município de Lagos e a AMAL - AMAL/Municípios - VAMUS 2026-2034” passa para o Ponto 7”.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 82/AM/2025:**

---**Aprovada**, por unanimidade, com 24 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Fábio Gonçalves, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto], PSD [Milvia Gonçalves, Nuno Serafim, Rui Araújo], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], CHEGA [Paulo Rosário] e BE [José Maia Santos]), a Nova Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 83/AM/2025:**---**Deliberado**, por maioria, com 15 votos a favor do PS (Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Fábio Gonçalves, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto), 4 votos contra (2 do PSD [Milvia Gonçalves, Nuno Serafim], 2 da LCF [Cristina Marreiros, José Vieira]) e 4 abstenções (2 da CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], 1 do CHEGA [Paulo Rosário] e 1 do BE [José Maia Santos]), aprovar os Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão Consolidado da Câmara Municipal de Lagos referentes ao ano de 2024, nos termos consignados na alínea l) do n.º 2 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 18 de junho de 2025.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 84/AM/2025:**

---**Deliberado**, por maioria, com 15 votos a favor do PS (Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Fábio Gonçalves, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Duarte, Maria Manuela Rodrigues, Maria Paula Couto), 5 votos contra (2 do PSD [Milvia Gonçalves, Nuno Serafim], 2 da LCF [Cristina Marreiros, José Vieira] e 1 do CHEGA [Paulo Rosário]) e 3 abstenções (2 da CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], e 1 do BE [José Maia Santos]), aprovar a minuta do Contrato-Programa de promoção e gestão de equipamentos desportivos a celebrar entre o Município de Lagos e a Lagos-em-Forma - Gestão Desportiva, E. M., S. A., nos termos previstos no n.º 5, do Artigo 47.º, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, conforme

